

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 203
06/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 19 (DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS MDI 017 2020

DTS STA 11 2020

DTS VFI 02 2020

DTS RIC 12 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 7

1- EDITAL TEP TEPA04 2020 (MONITORIA)

2- EDITAL PPGMV 01 2021 (DOUTORADO E MESTRADO)

SEÇÃO IV

PORTARIAS 18

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, 017 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Comissão Avaliadora Estágio
Probatório – 32 meses do docente.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE 1765397, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654 e **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE 1046508 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses do docente **FABIANO GOSI DE AQUINO** matrícula SIAPE nº 3009655.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 11/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **MIGUEL FERREIRA LIMA** - matrícula SIAPE nº 2205630, **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO** - matrícula SIAPE nº 2315418, **JAIME BARON** - matrícula SIAPE nº 307719 (titulares) e **IVANDO SILVA DE FARIA** - matrícula SIAPE nº 2522192 (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca para a seleção de professor substituto para o Departamento de Administração, na área de Logística, Produção e Operações, conforme aprovado na plenária departamental de 29 de outubro de 2020.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE: 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI Nº 02, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa membros para a
Comissão de Pesquisa do VFI

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
EXATAS** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, SIAPE 1527294, **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, SIAPE 1546928, e **RODRIGO GARCIA AMORIM**, SIAPE 1771215, como membros da **COMISSÃO DE PESQUISA** do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Física
SIAPE 2551747
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC Nº 12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito do Instituto de Ciência e Tecnologia.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
RIC	EDWIN BENITO MITACC MEZA	1669108	Diretor
RIC	LEANDRO SOARES DE SOUZA	1819796	Vice-Diretor
RIC	MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS	0304622	Assistente Administrativo
RIC	RONI GONÇALVES PY	1466424	Assistente Administrativo

II – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor Edwin Benito Mitacc Meza.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC/UFF)
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA TEP 5/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0004 Avaliação e atualização de técnicas de Estudo de Tempos e Métodos na Indústria
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): FERNANDO TOLEDO FERRAZ
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 11/11/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 12/11/2020 10:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/bhj-vkfi-znh>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: ANÁLISE DO PROCESSO PRODUTIVO; GRÁFICOS DE ATIVIDADES; GRÁFICOS HOMEM X MÁQUINA; ANÁLISE DE OPERAÇÕES; MICRO MOVIMENTOS; PRINCÍPIOS DE ECONOMIA DOS MOVIMENTOS; PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO. ESTUDO DE TEMPOS PADRÕES; RITMO E FADIGA; TREINAMENTO. RACIONALIDADE INSTRUMENTAL E SUBSTANTIVA.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: CR (60%) e Entrevista síncrona (40%)
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 1. Estudo de Movimentos e de Tempos: Projeto e Medida do Trabalho. Ralph M. Barnes, 2001, Ed. Edgard Blucher.
 2. A Ética Protestante e o "Espírito" do Capitalismo Max Weber, Tradutor: Jose Marcos Mariani Macedo. Editora Companhia das Letras, Ano 2004.
 3. A Nova Ciência das Organizações: Uma Reconceituação da Riqueza das Nações Alberto Guerreiro Ramos. Editora: FGV: Ano 1989
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1
- 4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem em condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; a Divisão de Monitoria; o Colegiado da Escola de Engenharia. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 13/11/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de novembro de 2020

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2020 do TEP
#####

EDITAL / 2021-01

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL, NÍVEL DOUTORADO E MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições *on line* para os exames de seleção ao Programa de Pós-Graduação “*Strictu – Sensu*”, na forma deste Edital.

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos negros ou pardos</u>	<u>N.º de vagas candidatos índios</u>	<u>N.º de vagas candidatos portadores de necessidades especiais</u>
➤ Doutorado	10	01	01	01	01
➤ Mestrado	20	01	01	01	01

Obs.: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, estrangeiros, negros ou pardos, índios e portadores de necessidades especiais o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas.

✓ Das vagas: Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidato autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

2 CLIENTELA:

- O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

3 INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma “on line” por meio de envio de arquivos (formato PDF) da documentação e da comprovação da taxa de pagamento para o e-mail: mpv.cmv@id.uff.br colocando no item “assunto” a seguinte informação: inscrição para seleção (informar se é para o mestrado ou doutorado), seguido do nome completo do candidato.

Período: 04 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021.

Horário: as inscrições serão recebidas até às 23:59 do dia 29 de janeiro de 2021.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28830-6
- Número de Referência: 0250158143
- Competência: 01/2021
- Vencimento: 29/01/2021
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos ou pelo e-mail mpv.cmv@id.uff.br

4 DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser gerados e anexados ao e-mail devidamente identificados com o nome do candidato um arquivo contendo o Curriculum vitae (modelo Lattes) comprovado e arquivos com os itens abaixo na sequência que se apresentam.

- Cópia *legível* do RG;
- Cópia *legível* do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros)
- Cópia *legível* do CPF;
- Cópia *legível* da carteira do CRMV

- Cópia *legível* do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação.
- Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2021 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do Histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
- Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>;
- O Pré- Projeto, que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento; e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação a princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação a princípios éticos e originalidade. O Pré- projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido.
- Retratos 2x2 e dois 3x4
- Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;

- Formulário de inscrição (disponível na home-page do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>))
- OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos setores/locais envolvidos.
- A documentação deverá ser enviada via email para a Coordenação.
- Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.
- Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital, o não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.
- Todos os documentos deverão estar devidamente preenchidos e assinados.

5 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas será divulgada por e-mail aos interessados pela a Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia de 8 de fevereiro de 2021 a partir das 14h.

6 SELEÇÃO:

6.1 MESTRADO

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinador constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

1º ETAPA: Acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2021.

a) Prova de conhecimento sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida com início às 9h, com duração de três horas. A prova será realizada por meio de formulário Google.

b) Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês com início às 14 horas, com duração de duas horas;

Observação: O candidato que não obtiver média na avaliação da 1º etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso. A prova será realizada por meio de formulário Google.

O resultado da 1º Etapa será disponibilizado para os e-mails dos candidatos no dia 24 de fevereiro a partir das 14 horas.

2º ETAPA: Acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2020.

1. Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas. Será realizada por via plataforma google meet.

2. Análise de Currículo vitae, histórico escolar.

Observação: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2º etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O resultado estará disponível no dia 01 de março de 2021 a partir das 14h. Será enviado e-mail para os candidatos.

O resultado final com a classificação será enviado por e-mail aos candidatos no dia 03 de março a partir das 14 horas.

6.2. DOUTORADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2021.

a) **Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa** a realizada no dia 23 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas horas por meio de formulário google;

b) **Teste de Proficiência de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês** a realizada no dia 23 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas por meio de formulário google;

c) **Apresentação Oral do pré-projeto, análise de curriculum vitae e Histórico** a realizada no dia 24 de fevereiro a partir das 9 horas, via Google meet.

OBSERVAÇÕES:

1: As provas de Proficiência Avançada da Língua Inglesa e Tradução de um texto de outro idioma (excetuando-se o Português e o Inglês) são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

2: Cada item não comprovado do currículo será desconsiderado no cálculo da pontuação.

3: Para a análise do currículo, a pontuação do candidato se inicia em 6,0 pontos referentes a graduação podendo atingir no máximo 10 pontos. O melhor currículo analisado receberá nota 10,0 e os demais currículos pontuarão de forma proporcional a ele.

4: A classificação será definida pela média das notas da Apresentação Oral do pré-projeto e de análise de curriculum vitae, ambas possuindo mesmo peso.

5: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

O resultado será divulgado por meio de email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 26 de fevereiro a partir das 14 horas.

O resultado final e classificação serão divulgados por meio de email da na Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o candidato no dia 03 de março a partir das 14 horas.

7. PERÍODO PARA RECURSOS:

Recursos poderão ocorrer até **24** horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada por meio de email para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. A concessão de bolsas da CAPES dependerá de disponibilidade orçamentária da CAPES.

9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos.Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ. Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED,S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchil Livingstone.1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.
- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam´s lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007

JUNTE A ESTA SOLICITAÇÃO:

- Cópia legível do RG, CPF e CRMV;
- Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- Curriculum vitae com todas as comprovações;
- Três retratos 2x2;
- Três retratos 3x4;
- Duas cartas de recomendações;
- Termo de compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- Aceite do orientador credenciado e Coorientador
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original
- Pré - projeto de pesquisa.

- ✓ TODOS OS FORMULÁRIOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PÓS-GRADUAÇÃO
- ✓ SÓ SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO COM TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e ReproduçãoAnimal)/UFF

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

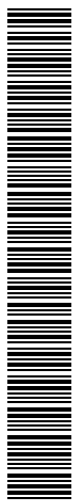
Portaria Nº 67.681 de 29 de outubro de 2020

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001827/2020-01, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 67.294, de 19/08/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 153, datado de 21/08/2020, referente a servidora REGINA BIENENSTEIN, tendo em vista tratar-se de servidora aposentada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202067681A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 24976-2074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.703 de 3 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001858/2020-54, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 67.290, de 19/08/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 153, datado de 21/08/2020, referente ao servidor MARCUS WAGNER DE SEIXAS, tendo em vista o pedido de cancelamento da Licença para Atividade Política.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067703A



Classif. documental	024.3
---------------------	-------